



## CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73

Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.

e-mail: [camaraqueluz@yahoo.com.br](mailto:camaraqueluz@yahoo.com.br) /site: [camaraqueluz.sp.gov.br](http://camaraqueluz.sp.gov.br)

### PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº. 26/21

Autoria: vereador Carlos Gonçalves Soares e Matheus José Lopes de Carvalho.

**Ementa:** dispõe sobre a apresentação da carteira de vacinação contra a COVID 19 atualizada para acesso aos prédios públicos do Município de Queluz-SP e dá outras providências.

**Artigo 1º.** - Fica autorizado aos gestores dos órgãos públicos municipais exigirem da população a apresentação do comprovante de vacinação contra a Covid-19 para o ingresso no respectivo prédio público.

**Artigo 2º.** - É obrigatório a apresentação do comprovante de vacinação contra a Covid-19, para participar dos eventos esportivos e culturais a serem realizados no âmbito do Município de Queluz.

**Artigo 3º.** - Fica autorizado ao Executivo municipal a exigência de comprovante de vacinação contra a Covid-19 em editais de concurso público para a posse no respectivo cargo.

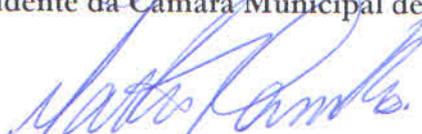
**Artigo 4º.** - Fica autorizado ao Executivo municipal a exigência de comprovante de vacinação contra a Covid-19 de todos prestadores de serviços.

**Artigo 5º.** - A exigência dos artigos anteriores dar-se-ão às pessoas cuja faixa etária encontra-se disponível para receber a imunização contra a Covid-19, excetuando àquelas que apresentem atestado médico com a devida justificativa.

**Art. 6º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Queluz, 16 de setembro de 2021.

  
Carlos Gonçalves Soares  
Presidente da Câmara Municipal de Queluz-SP

  
Matheus José Lopes de Carvalho  
vereador

<b>Câmara Municipal de Queluz</b>	
Praça Joaquim Pereira, s/nº	
Telefone: (12)3147-1223/3147-1766	
Protocolo sob nº	10104
Data:	17/09/2021
Horário:	09:50h
Responsável:	Karina

Praça Joaquim Pereira, s/nº  
Queluz-SP – CEP. 12.800-000



## CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73

Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.

e-mail: [camaraqueluz@yahoo.com.br](mailto:camaraqueluz@yahoo.com.br) /site: [camaraqueluz.sp.gov.br](http://camaraqueluz.sp.gov.br)

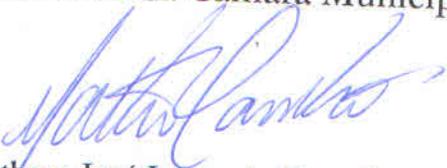
### JUSTIFICATIVA

Esta proposição dispõe sobre a possibilidade dos gestores dos órgãos municipais exigirem a apresentação da carteira de vacinação para o ingresso nos estabelecimentos públicos.

A presente proposição visa em primeiro lugar a saúde da população, tem por objetivo intensificar as ações do Poder Público Municipal no sentido de acompanhar a realidade do nosso país.

Pela sua importância, conto com o apoio dos meus pares na aprovação desta Lei.

  
Carlos Gonçalves Soares  
Presidente da Câmara Municipal

  
Matheus José Lopes de Carvalho  
vereador